



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº 02/2017

Delega à Secretária Municipal de Saúde as atribuições previstas nos incisos XV e XXIV do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

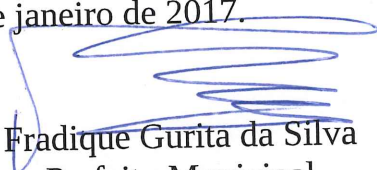
O Prefeito de Campina Verde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Maria Célia do Amaral Brito, na forma do art. 58 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a competência para a ordenação de todas as despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 2 de janeiro de 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal